



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO ADITIVO Nº 012/2022 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 221/2018, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E
EDUCACIONAL AMÉLIA RODRIGUES, NOS
TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº
13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59,
INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº
16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº
37.525/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” e realocação de recursos de outras linhas de despesas constantes no Plano de Trabalho - vigência 2023, com as seguintes alterações:

- I. Inclusão de 01 (uma) função de “Auxiliar de Desenvolvimento Infantil” e 01 (uma) função de “Recepcionista”, no período de agosto e dezembro/23;
- II. Nos meses de março a julho, o plano de trabalho permanece inalterado;
- III. Nos meses de agosto a dezembro, alterado para 5,5% o percentual de dissídio coletivo, de acordo com a homologação pelo Sindicato;
- IV. Remanejamento da diferença de 4,5% referente aos meses de agosto a dezembro, para a linha de “provisionamento”, no valor de R\$ 19.089,72 (dezenove mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
- V. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na linha de despesa de recursos humanos/benefícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

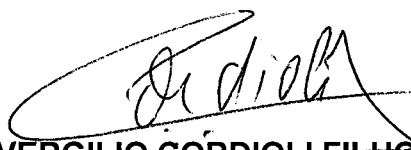
Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo André, 31 de JULHO de 2023.

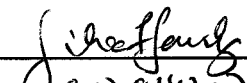

ERICA AP. FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Em substituição

*Erica Ap. Ferreira da Silva
Secretária Adjunta
Secretaria de Educação*


VERGÍLIO CÓRDIOLI FILHO
Diretor Adjunto Operacional - Procurador

Testemunhas:

1. 
RG 16.435.141-3

2. 
RG 19.170.142-7